



# POLÍCIA CIENTÍFICA

**BOLETIM GERAL Nº. 010/2019** Goiânia, 01 de Outubro de 2019.

## QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

**Superintendente:** Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo  
**Gerente de Criminalística:** Antônio Carlos de Macedo Chaves  
**Gerente de Medicina Legal:** Marcellus Sousa Arantes  
**Gerente de Suporte Operacional:** Pâmella Almeida Quintino

## PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:

### 1ª PARTE

#### 1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### **A) LEI Nº 20.589, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

Autoriza a aquisição, por doação onerosa do Município de Catalão, dos imóveis urbanos que especifica e dá outras providências. **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10, inciso XI, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir para o Estado de Goiás, por doação onerosa do MUNICÍPIO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, CEP: 75701-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 01.505.643/0001-50, devidamente autorizada pela Lei municipal nº 3.110, de 30 de abril de 2014, os seguintes imóveis, constituindo área total de 1.800m², situados na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, Quadra 68, Loteamento Ipanema, no mesmo Município: I - Lote de terreno nº 01, com área de 300,00m², Matrícula nº 17.100 do Livro nº 2-BF do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, situado na Rua Ana Rosa de Jesus, lado par, esquina com Avenida



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



Odete Lima Januário, com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de frente e confronta com a Rua Ana Rosa de Jesus; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 16; pelo lado direito mede 20,00m e confronta com o Lote nº 02; igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com a Avenida Odete Lima Januário; II - Lote de terreno nº 02, com área de 300,00m<sup>2</sup>, Matrícula nº 17.097 do Livro nº 2-BF do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, situado na Rua Ana Rosa de Jesus, lado par, distante 15,00m da Avenida Odete Lima Januário, com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de frente e confronta com a Rua Ana Rosa de Jesus; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 15; pelo lado direito mede 20,00 m, confrontando com o Lote nº 03; igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 01; III - Lote de terreno nº 03, com área de 300,00m<sup>2</sup>, Matrícula nº 17.098 do Livro nº 2-BF do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, situado na Rua Ana Rosa de Jesus, lado par, distante 30,00m da Avenida Odete Lima Januário, com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de frente e confronta com a Rua Ana Rosa de Jesus; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 14; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o Lote nº 04; igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 02; IV - Lote de terreno nº 04, com área de 300,00m<sup>2</sup>, Matrícula nº 17.099 do Livro nº 2-BF do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, situado na Rua Ana Rosa de Jesus, lado par, distante 45,00m da Avenida Odete Lima Januário, com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de frente e confronta com a Rua Ana Rosa de Jesus; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 13; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o Lote nº 05; igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 03; V - Lote de terreno nº 14, com área de 300,00m<sup>2</sup>, Matrícula nº 16.510 do Livro nº 2-BD do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, situado na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, lado ímpar, distante 30,00m da Avenida Odete Lima Januário, com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de frente e confronta com a Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 03; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o Lote nº 15; igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 13; VI - Lote de terreno nº 15, com área de 300,00m<sup>2</sup>, Matrícula nº 16.511 do Livro nº 2-BD do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão, situado na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, lado ímpar, distante 15,00m da Avenida Odete Lima Januário, com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de frente e confronta com a Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 02; pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o Lote nº 16; igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 14. Art. 2º A doação dos imóveis descritos e caracterizados no art. 1º destina-se à construção/adaptação, pelo Estado de Goiás, no prazo de 02 (dois) anos, de unidade do Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do doador. Art. 3º Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º foram avaliados em R\$ 2.971.950,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), conforme Laudo nº 676/2018, emitido pela Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis da Superintendência de Patrimônio do Estado, da Secretaria de Estado da Administração, sendo: I - R\$ 502.251,00 (quinhentos e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais) o Lote de terreno nº 01; II - R\$ 438.039,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e trinta e nove reais) cada



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



Lote dos terrenos nºs 02, 03 e 04; III - R\$ 577.791,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais) cada Lote dos terrenos nºs 14 e 15. Art. 4º Compete ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do art. 5º, inciso XII, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, a apreciação da minuta da escritura pública de doação dos imóveis ao Estado de Goiás. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 30 de setembro de 2019, 131º da República. **RONALDO RAMOS CAIADO**

**B) LEI Nº 20.592, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

Autoriza a aquisição, por doação onerosa do Município de Caldas Novas, do imóvel urbano que especifica e dá outras providências. A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10, inciso XI, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir para o Estado de Goiás, por doação onerosa do MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Orcalino Santos, nº 283, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 01.787.506/0001-55, devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.793, de 7 de junho de 2018, o imóvel denominado Área A-2, situado na Rua 20 do Loteamento denominado Portal das Águas Quentes, no mesmo Município, com 3.000,00m<sup>2</sup>, Matrícula nº 111.219 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com os seguintes limites e confrontações: "frente para a Rua 20, medindo 50,00m; lado direito com a Área A-1, medindo 60,00m; fundo com a Rua 21, medindo 50,00m; lado esquerdo com a Área Verde, medindo 60,00m". Art. 2º A doação do imóvel descrito e caracterizado no art. 1º destina-se à construção pelo Estado de Goiás de unidade do Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º está avaliado em R\$ 32.730,00 (trinta e dois mil e setecentos e trinta reais), conforme Laudo nº 44/2019 - GEVAI-02869, emitido pela Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis da Superintendência de Patrimônio do Estado, da Secretaria de Estado da Administração. Art. 4º Compete ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do art. 5º, inciso XII, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, a apreciação da minuta da escritura pública de doação do imóvel ao Estado de Goiás. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 1º de outubro de 2019, 131º da República. **RONALDO RAMOS CAIADO**

**C) DECRETO S/ Nº, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2019. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve: I - exonerar JULIANNA DO VALE BORGES, CPF/ ME nº 899.019.591-87, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear LUIZ GUSTAVO MARQUES VIEIRA, CPF/ME nº 037.116.831-77, para exercê-lo; II - exonerar ABÍLIO MARANHÃO GONÇALVES FILHO, CPF/ME nº 125.596.521-53, do cargo em comissão de Gerente de Qualidade de Vida Ocupacional, DAI-1, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear CLAUDINA RAMOS



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



CAIADO, CPF/ME nº 850.082.901-00, para exercê-lo; III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I a III ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2019, 131º da República. <#ABC#153060#49#182616/> RONALDO RAMOS CAIADO

**D) DECRETO S/ Nº, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2019. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo no 201900016019860, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei no 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, MARCELLUS SOUSA ARANTES, CPF no 279.066.688-12, do cargo em comissão de Gerente de Medicina Legal, DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo Diploma Legal, MÁRIO EDUARDO BASTOS DA CRUZ, CPF no 078.240.977-65, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2019, 131º da República. <#ABC#153069#49#182626/> RONALDO RAMOS CAIADO

**E) DECRETO S/ Nº, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2019. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo no 201900042001585, resolve exonerar ABIMAEEL DE OLIVEIRA CARDOSO, CPF/ME nº 829.623.321-53, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JOÃO CÂNDIDO MENDES JÚNIOR, CPF/ME nº 659.748.321-91, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2019, 131º da República. <#ABC#153042#45#182597/> RONALDO RAMOS CAIADO

**SEM ALTERAÇÕES**

**1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**



**A) PORTARIA Nº 1221/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 1221, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900016020211, **RESOLVE:** Com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 1º de outubro de 2019, **THIAGO AUGUSTO DE PAIVA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 099.295.887-36, do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 09 dias do mês de outubro de 2019. Anderson Máximo de Holanda **Secretário**

**B) PORTARIA Nº 1236, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900016020624**, em consonância com o Despacho nº 381/2019, CONSER – 17214 (9595740), da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública, **RESOLVE:** Com fulcro no art. 135, inciso IX, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar, a partir de 24 de setembro de 2019, e para efeito do disposto no art. 13, inciso II, combinado com o art. 67, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal, a vacância do cargo efetivo de Perito Criminal de 1ª Classe, Padrão II, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da citada Pasta, até então ocupado por **FLÁVIA PINE LEITE**, inscrita no CPF nº 338.908.818-07. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 16 dias do mês de outubro de 2019. Anderson Máximo de Holanda **Secretário**

**C) PORTARIA Nº 1244, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 595, de 05 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.035, de 16 de abril do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (CAED), os servidores abaixo relacionados: I- Lia Rodrigues de Oliveira - Gestor Jurídico, CPF nº 853.499.841-87-PRESIDENTE; II- Thiago Junqueira Rodrigues- Perito Criminal, CPF nº 923.682.551-68 - MEMBRO; III - Sérgio Santos - Gestor de Planejamento e Orçamento, CPF nº 059.005.651-49 - MEMBRO; IV- Nilton Alves de Almeida - Técnico em Gestão Pública, CPF nº 449.332.151-20- SUPLENTE; V- Wesley da Rocha Duarte - Técnico em Gestão Pública, CPF nº 880.239.741-49 - SUPLENTE; VI - Vanessa Borin Rezende - Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 439.563.191-68- SUPLENTE."



(NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 18 dias do mês de outubro de 2019. Anderson Máximo de Holanda **Secretário**

## 1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### 1.2.1 – PORTARIAS

#### **A) PORTARIA Nº 328/2019, SEAD**

**Portaria nº 328/2019 – SEAD O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea “h”, inciso I do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; acolho o **DESPACHO Nº 722/2019 - ADSET- 12100- (SEI-9201630)**, da Procuradoria Setorial, bem como, o contido nos autos nº 201900005014345, RESOLVE: **Art. 1º. Converter** a pena de 90 (noventa) dias de suspensão, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, obrigando-se, neste caso, o funcionário a permanecer no serviço, nos termos do art. 315, § 4º, da Lei 10.460/88, aplicada ao apenado, **CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Gabinete “E”, da Secretaria de Estado da Administração, a disposição da Secretaria de Segurança Pública, lotado na 14º Coordenação Regional de Polícia Técnico--Científica de Luziânia, superveniente da condenação nos autos nº 201900016001747. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. BRUNO MAGALHÃES D’ABADIA** Secretário de Estado

## 2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

### 2.1 – PORTARIAS

#### **A) PORTARIA Nº 585/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria 0585/2019 - SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016012116; e, Considerando o disposto no Despacho nº 3560/2019 (9338300), exarado pela Superintendência de Gestão Integrada/SSP. RESOLVE: Art. 1º Conceder



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



dispensa do registro de Ponto Eletrônico, a contar de 09 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, ao servidor Ivan Miranda Freitas, inscrito no CPF nº 956.843.601- 49, Celetista, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Transporte Incorporação, da Metrobus Transporte Coletivo S.A, à disposição desta Secretaria, em exercício na Gerência de Criminalística/SPTC. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO

**B) PORTARIA Nº 586/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria 0586/2019 - SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900042001363; e, Considerando o disposto no Despacho nº 3529/2019 (9296928), exarado pela Superintendência de Gestão Integrada/SSP. RESOLVE: Art. 1º Conceder dispensa do registro de Ponto Eletrônico, a contar de 29 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, ao servidor José Antônio de Oliveira Marques, inscrito no CPF nº 011.439.281-13, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, à disposição desta Pasta, em exercício no 4º Núcleo Regional de Polícia TécnicoCientífica/SPTC. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO

**C) PORTARIA Nº 593/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria nº 0593/2019/SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016019413. Considerando a necessidade de assegurar as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 16.897/2010, modificada pela Lei nº 17.898/2012, bem como ao artigo 70 da Lei 10.460/88. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



Promoção dos Servidores do quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica: I – Alline Ferreira Agapito Miranda, CPF nº 923.839.121-15, Presidente; II – Marcos Egberto Brasil de Melo, CPF nº 755.189.293-15, Superintendente; III – Anna Karolina dos Reis Silva, CPF nº 758.000.201-91, Secretária; IV – Antônio Carlos de Macedo Chaves, CPF nº 576.342.381-04, Membro; V – Mário Eduardo Bastos da Cruz, CPF nº 078.240.977-65, Membro e; VI – Dalmo Francisco da Costa, CPF nº 961.739.391-34, Membro. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico Científica, para conhecimento e demais providências. Art. 3º Esta Portaria entre em vigência na data de sua publicação. CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

**D) PORTARIA Nº 594/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

PORTARIA n.º 0594/2019/SSP - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário autuado sob n.º 201800016006969, **RESOLVE: I - CONDENAR** a acusada **JULIANA MODANEZ SILVA**, ex-ocupante do cargo de Médico Legista, pela prática da infração do art. 303, inciso LX, c/c art. 317, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88, deixando, entretanto, neste caso, de aplicar a correspondente penalidade de demissão, vez que seu vínculo com o serviço público já se encontra extinto, conforme Diário Oficial/GO n.º 22.795, publicado em 24 de abril de 2018; **II - DETERMINAR** que a ex-servidora **JULIANA MODANEZ SILVA permaneça inabilitada** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 10 (dez) anos**, conforme previsão do inciso IV do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88; **III - DETERMINAR**, ainda que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** adote as medidas complementares à sua execução, notificando a ex-servidora, por escrito, bem como a sua defensora; **b)** envie cópias desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhes couber; **c)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** encaminhe cópia desta Portaria para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **e)** após, transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial desta Pasta. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia-GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda Secretário de Estado da Segurança Pública





## E) PORTARIA Nº 597/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria nº 0597/2019/SSP Dispõe sobre a autorização do 8º Curso de Inteligência de Segurança Pública no Estado de Goiás. O Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, Suplemente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo n. 201900016020844; e, CONSIDERANDO que fora instituído no Estado de Goiás por meio do Decreto Estadual nº 8.869 de 12 de janeiro de 2017 o Sistema de Inteligência de Segurança de Pública (SISP); CONSIDERANDO ainda, que fora criado, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, o Curso de Inteligência de Segurança Pública (CISP), destinado a qualificar servidores para o exercício de funções das Atividades de Inteligência de Segurança Pública, ficando incumbida a Superintendência de Inteligência Integrada da coordenação do Curso conforme art. 14 do Decreto nº 8.869 de 12 de janeiro de 2017. **RESOLVE: Art. 1º** – AUTORIZAR e HOMOLOGAR a realização do 8º Curso de Inteligência de Segurança Pública – 8º CISP, destinado a qualificar operadores e parceiros do Sistema de Segurança Pública, nível estratégico, tático e operacional, para o exercício de funções específicas das Atividades de Inteligência de Segurança Pública. **Art. 2º** – A Direção do 8º CISP será assim constituída: I- **Supervisão do Curso:** Drª Liliane Albuquerque Amorim – PCTO, Superintendente de Inteligência Integrada da SSP; II- **Coordenador Geral do Curso:** Fábio Lacerda de Macedo – PCGO, Gerente de Contrainteligência Estratégica; **Coordenador Pedagógico:** Erival de Souza Melo – PCTO, Gerente de Inteligência Estratégica; **Coordenação de Secretaria:** Ramiris Fernandes Soares – PCGO, Daniella Cristina Vieira – PMGO; V- **Coordenação de Apoio:** Jesse Ribeiro de Souza – PMGO e Fabrício Nascimento Rufino – PMGO; **Equipe de consolidação do Curso:** Marcos Dione Botelho de Vasconcelos, Agente de Polícia PCGO; André Gonçalves Araújo Lopes Caldas – PMGO, Hugo Leonardo Galdino da Silva – PMGO, Everton Sá Mello – BMGO, Everton Sousa de Oliveira – PMGO, Flaviane Gonçalves Borges – PCGO, Kelciana dos Reis Barbosa – PCGO, Marina Mariano de Rezende Dantas – PCGO, Mauro de Paula Garcia – PCGO, Morgana de Paula Garcia – BMGO, Murillo Cassimiro Ribeiro – BMGO, Patrícia Luciana de Castro – PCGO, Rodrigo Otávio de Melo Gomes – SPTC, Thatiana Marques Leão – PCGO, Cristiano de Jesus Santos – PMGO, dentre outros a serem estabelecidos no decorrer do Curso. **Art. 3º** – O 8º CISP será realizado na Escola Superior da Polícia Civil, podendo ser destinado outro local conforme necessidade da Direção do Curso. **Art. 4º** – Haverá 40 (quarenta) vagas a serem distribuídas mediante convite aos órgãos interessados, podendo esse quantitativo ser alterado a critério da Supervisão do Curso. **Parágrafo único.** O oferecimento das vagas se realizará mediante ofício da Superintendência de Inteligência Integrada (SII) aos órgãos interessados. **Art. 5º** Cada Instituição convidada a participar do 8º CISP terá que indicar a quantidade de nomes conforme planilha abaixo, para assim, após análise desta Superintendência de Inteligência Integrada, ser efetivada a matrícula do servidor indicado, vejamos:

Instituição	Quantidade de vagas
POLÍCIA CIVIL/GO	10
POLÍCIA MILITAR/GO	13



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



CORPO DE BOMBEIROS/GO	3
POLICIA CIENTÍFICA/GO	1
DGAP	3
GCM/Goiânia	2
PRF	2
POLÍCIA FEDERAL	1
VAGAS DESTINADAS A OUTROS ESTADOS	3
VAGAS DESTINADAS A OUTRAS INTITUIÇÕES	2
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**Art. 6º** – Os órgãos e as entidades convidadas deverão realizar, previamente, levantamento sobre os candidatos, devendo o indicado: I- Se pertencente aos quadros da Segurança pública, ter no mínimo 03(três) anos de ingresso na Corporação e estarem lotados em unidade de Inteligência da sua respectiva Instituição; II- Ter concluído, preferencialmente, o Curso de Introdução de Atividade de Inteligência (CIAI – SENASP), ou se não, outro curso de Inteligência que seja homologado pelas forças de segurança pública; III- Não estar respondendo à Procedimento Administrativo, Inquérito Policial ou Processo Judicial ofensivos ao decoro da classe, à dignidade Policial e que causem descrédito para a Corporação, ou ter sido condenado por crime ou contravenção nas condições acima previstas; IV- Ser voluntário. Parágrafo único. A SII poderá realizar levantamento de dados da vida social e pregressa dos candidatos, reservando-se o direito de não os matricular ou de desligá-los durante o Curso. **Art. 7º** – A SII deverá efetuar a matrícula ou desligamento dos alunos do 8º CISP, bem como, elaborar e publicar a ATA de conclusão do 8º CISP, após encaminhamento dos matriculados, desligados e aprovados pela Coordenação. **Art. 8º**– A cargo da Coordenadoria de Ensino/SSP, os professores serão remunerados conforme sua titulação e quantidade de horas/aula, em conformidade com o estabelecido pela Lei 15.949 de 29 de dezembro de 2006. **Art. 9º** – O curso será ministrado pelos instrutores definidos pela Coordenação do 8º CISP. As unidades administrativas que fazem parte da estrutura organizacional da SSP/GO deverão disponibilizar instrutores pertencentes aos seus quadros, bem como, os recursos necessários para realização do 8º CISP. **Art. 10º** – O curso terá a duração aproximada de 221 h/a (04 semanas), funcionará em período integral, iniciando a partir do dia 04 de novembro de 2019, conforme o Plano do Curso nº 001/2019. A data prevista de início, duração e a carga horária poderão ser alteradas por necessidade da Supervisão do Curso. **Art. 11** – Os alunos aprovados receberão os certificados de conclusão de curso, com os respectivos distintivos/brevês (conforme Plano de Curso) numerados seguindo a sequência do último CISP. **Art. 12** – Os instrutores ou qualquer outro servidor da segurança pública que tenha demonstrado desempenho primordial na efetivação do 8º CISP, indicados pela Superintendência de Inteligência Integrada, receberão o “Diploma e Brevê de Corujas Sênior’s – Forças Especiais de Inteligência de Segurança Pública”. **Art. 13** – Fica aprovado o Plano nº 001/2019 do 8º Curso Inteligência de Segurança Pública. **Art. 14** – Os aspectos que tangem a regulamentação da aprovação/reprovação e frequência das disciplinas e palestras do curso deverão obedecer o exposto no Plano nº 001/2019 do 8º Curso Inteligência de Segurança Pública. **Art. 15** – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do 8º CISP. **Art. 16** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**Art. 17 – Comunica-se e publica-se em Diário Oficial.** Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, aos 08 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

#### **F) PORTARIA Nº 604/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria 0604/2019 - SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016010200; e Considerando as legislações pertinentes à gestão, controle e apuração de frequência no âmbito do Poder Executivo Estadual, quer sejam os artigos de 55 a 59, da Lei estadual nº 10.460/88, bem como a Lei estadual nº 19.019/2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 8.465/2015; Considerando o disposto no Despacho nº 3678/2019 (9448243), emitido pela Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta. RESOLVE: Art. 1º Conceder dispensa do registro de Ponto Eletrônico, a contar de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2019, ao servidor Amadeus de Jesus Ferreira, CPF nº 232.171.971-00, ocupante do cargo estatutário de Assistente Operacional Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, à disposição desta Pasta, em efetivo exercício na Superintendência de Polícia Técnico Científica/SPTC. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências. Art. 4º Revogar as portarias n. 0493/2019 (8721142) e 0525/2019 (8920200). CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

#### **G) PORTARIA Nº 618/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria 0618/2019 – SSP - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016021079. RESOLVE: Art. 1º **Designar** o servidor **Mário Eduardo Bastos da Cruz**, CPF n. 078.240.977-65, ocupante do cargo de Médico Legista, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelas atividades do expediente da Gerência do Instituto Médico Legal, no período de **29 de outubro a 15 de novembro de 2019**, em substituição ao titular, o servidor Médico Legista **Marcellus Sousa Arantes**, CPF n. 279.066.688-12, que estará em gozo de suas férias regulamentares. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e atos subsequentes. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**



## **H) PORTARIA Nº 619/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria n. 0619/2019/SSP - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 – Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016021534; e, Considerando as legislações pertinentes à gestão, controle e apuração de frequência no âmbito do Poder Executivo Estadual, quer sejam os artigos de 55 a 59, da Lei estadual nº 10.460/88, bem como a Lei estadual nº 19.019/2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 8.465/2015; Considerando o disposto no Despacho nº 3774/2019, emitido pela Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta. **RESOLVE:** Art. 1º DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, durante o **período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2019**, a servidora **Lina Deise de Moraes dos Santos**, CPF nº 016.603.886-51, ocupante do efetivo de Perito Criminal. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer “PA” n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

## **I) PORTARIA Nº 624/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria 0624/2019 - SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016013904; e, Considerando as legislações pertinentes à gestão, controle e apuração de frequência no âmbito do Poder Executivo Estadual, quer sejam os artigos de 55 a 59, da Lei estadual nº 10.460/88, bem como a Lei estadual nº 19.019/2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 8.465/2015. Considerando o Despacho nº 3788/2019 (9559426) da Superintendência de Gestão Integrada/SSP. **RESOLVE:** Art. 1º DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência desta Secretaria, durante o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019, o servidor Fernando Henrique Monteiro, CPF n. 857.737.601-00, Estatutário, Assistente Técnico de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde/SES, à disposição desta Secretaria, em exercício na Gerência do Instituto de Criminalística/SPTC. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer “PA” n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-



Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO

#### **J) PORTARIA Nº 626/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria nº 0626/2019/SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016021222. **RESOLVE:** Art. 1º **Designar** o servidor **Gerson Coelho Ripado Teixeira**, CPF n. 019.045.735-09, ocupante do cargo de Perito Criminal, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelas atividades do expediente da 7ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu/GO, no período de **11 a 30 de novembro de 2019**, em substituição ao titular, o servidor **Marcelo de Castro Coelho Moraes**, CPF n. **547.414.911-53**, **Perito Criminal**, que estará em gozo de suas férias regulamentares. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e atos subsequentes. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda **Secretário**

#### **K) PORTARIA Nº 627/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria nº 0627/2019/SSP - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963, suplemento e considerando os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Estadual 17.928/12. Processo/SEI n. 201900016003356. **RESOLVE:** Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **Alternativa Comercial Científica Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.099.425/0001-16, estabelecida na Av. Itália, n. 1876, sala 4, Jardim Europa, Goiânia/GO., CEP 74.325-110, Goiânia/GO, representada pelo **Sr. Ycaro Rayner Queiroz do Carmo**, portador do CPF n. 031.866.021-06, RG n. 5020785 SSP/GO, com a finalidade de apurar dentro do prazo legal, eventual prática de descumprimento contratual por parte da contratada, por haver indícios de inexecução contratual, consistente em não cumprir com as obrigações assumidas no ajuste firmado nos autos de número 201900016003356 relativo ao **contrato n. 050/2019**, celebrado entre o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/GO e a empresa em comento. Art. 2º Designar como encarregados os seguintes membros para atuarem em comissão: I – **Humberto de Almeida Moreira**, Perito Criminal, CPF n. 721.278.641-15 – Presidente; II – **Kárita Fortes Ribeiro de Alcântara**, Perita Criminal, CPF n. 730.402.821-15 – Membro; III – **Katiany Rossi Lucas Cintra**, Perita Criminal, CPF n. 050.124.966-47 – Membro. Art. 3º Determinar que a conclusão dos trabalhos ocorra dentro do prazo legal e que seja



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



garantido à Contratada o exercício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme previsão do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, visando a aplicação, se for o caso, da(s) penalidade(s) cabível(is) previstas na legislação pertinente, visto que a conduta praticada pelo representante legal da contratada violou os interesses da Administração Pública, tendo causado prejuízos à rotina administrativa da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria e à Superintendência de Gestão Integrada e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, para conhecimento e demais providências. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

**L) PORTARIA Nº 643/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria nº 0643/2019/SSP - O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963, suplemento e usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, e tendo em vista o Processo n. 20180005001699. Considerando o teor do Despacho n. 947/2019 da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. **RESOLVE:** Art. 1º ALTERAR a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, a que se refere à no artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, constituída por meio da Portaria n. 0466/2018, de 06 de junho de 2018. Art. 2º DESIGNAR, a servidora **Renata Batista Teixeira**, Perita Criminal de 1ª Classe Nível II, CPF nº 004.158.976-96, como membro da precitada Comissão, em substituição ao servidor **Guilherme Marinho Amorim**, Perito Criminal de 1ª Classe Nível II, CPF nº 020.712.831-63. Art. 3º MANTER os demais servidores designados pela Portaria 0305/2019, conforme se vê a seguir: I – Marcellus Sousa Arantes, Médico-Legista de 1ª Classe Nível III, CPF nº 27906668812 – membro; II – Paulo José Alves de Oliveira, Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 576.477.471-34 – suplente; III – Ricardo Matos da Silva, Perito Criminal de 1ª Classe Nível III, CPF nº 931.477.321-34– suplente; IV – Priscila Rodrigues Barcelos, Médico-Legista de 1ª Classe Nível III, CPF nº 838.265.801-68– suplente. Art. 4º COMPETE a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme disposto no artigo 26º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017: I – organizar, coordenar, orientar e monitorar o processo de avaliação especial de desempenho dos órgãos e das entidades do Poder Executivo; II – manter o registro da composição das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, das Comissões de Recursos e das Comissões de Processo Administrativo de Exoneração dos órgãos e das entidades do Poder Executivo; III – monitorar o desempenho das Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho e das Comissões de Recursos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo; IV – disponibilizar e administrar sistema informatizado para realização da avaliação especial de desempenho nos órgãos e



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



entidades do Poder Executivo; V – disponibilizar, preferencialmente de forma eletrônica, em seu sítio na internet, o Manual de Avaliação Especial de Desempenho contendo as regras e as instruções referentes ao estágio probatório; VI – prover treinamento sistemático para membros de comissões de avaliação especial de desempenho e de comissões de recursos para a melhoria contínua do processo de avaliação; VII – prover orientação para membros de comissões de processo administrativo de exoneração, quando necessário; VIII – propiciar às comissões de avaliação especial de desempenho e às comissões de recursos orientação e suporte técnico necessários para realização de seus trabalhos; IX – manter sistema de arquivamento e acompanhamento eletrônicos da documentação referente a estágio probatório; X – criar e implementar condições de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos servidores em estágio probatório, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades; XI – promover o alinhamento do programa de qualificação disponibilizado pela Escola de Governo com as necessidades de desenvolvimento profissional dos servidores em estágio probatório; XII – realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho no âmbito de sua competência. Art. 5º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento. Art. 6º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria e à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, para conhecimento e demais providências pertinentes; Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria n. 0305/2019. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2019. **Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO**

**M) PORTARIA Nº 648/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria 0648/2019 – SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900042001288; e, Considerando as legislações pertinentes à gestão, controle e apuração de frequência no âmbito do Poder Executivo Estadual, quer sejam os artigos de 55 a 59, da Lei estadual nº 10.460/88, bem como a Lei estadual nº 19.019/2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.465/2015; Considerando o disposto no Despacho nº 3944/2019 ([9698306](#)) emitido pela Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta. RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, durante o período de 2 de outubro a 31 de dezembro de 2019, o servidor **RENY DE SOUZA LIMA**, CPF nº 364.487.371-20, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, da Secretaria de Estado de Administração/SEAD, à disposição desta Pasta, em exercício na 11ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-



Científica de Jataí/GO. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências. **CUMpra-SE e Publique-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

#### **N) PORTARIA Nº 653/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

**Portaria nº 0653/2019/SSP** O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o Processo n. 201900016019444. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes. **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor **Fernando César Lerbach Brasil**, Perito Criminal, CPF nº 016.362.111-00, para atuar como gestor titular do **Contrato nº 070/2019**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a **Aquisição de Computador Mini com monitor e Notebook que serão destinados a Unidades da SSP**, pelo período de 12 (doze) meses. Art. 2º. Designar o servidor **Jeremy Ferreira de Almeida**, CPF nº 015.054.281-06, Técnico em Gestão Público, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais. Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V – *atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura*; VI – compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas; e VII – *o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da*





**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



*chefia imediata.* Art. 4º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 5º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, 23 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

**O) PORTARIA Nº 655/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria 0655/2019 - SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016018047; e, Considerando o disposto no Despacho n. 4018/2019, expedido pela Superintendência de Gestão Integrada/SSP. RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 10 (dez) dias os efeitos da Portaria n. 0563/2019 - SSP (9208887), que autorizou a Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás a utilizar os Lacs de Segurança, adquiridos na compra emergencial (Processo nº 201900016018047). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2019. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, para conhecimento e demais providências. CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO

**P) PORTARIA Nº 662/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria 0662/2019 – SSP O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900010031809; e, Considerando as legislações pertinentes à gestão, controle e apuração de frequência no âmbito do Poder Executivo Estadual, quer sejam os artigos de 55 a 59, da Lei estadual nº 10.460/88, bem como a Lei estadual nº 19.019/2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 8.465/2015; Considerando o disposto no Despacho nº 4053/2019 ([9789605](#)), emitido pela Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta. RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por



meio do Sistema de Frequência da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, no período de 08 de outubro a 31 de dezembro de 2019, o servidor **DEUSDETE MARTINS FERREIRA**, CPF nº 476.806.011-00, Estatutário, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde/SES, à disposição desta Pasta, em efetivo exercício na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

## 2.2 – LICENÇA-PRÊMIO

### **A) PORTARIA Nº 587/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria 0587/2019 – SSP - O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016018456. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor **Juscélio Luiz Ribeiro Rodrigues, inscrito no** CPF nº 394.745.001-00, ocupante do cargo de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, em efetivo exercício na Gerência de Criminalística-Coordenadoria de Perícias Internas/SPTC, **LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL**, relativa ao 2º (segundo) mês do 2º (segundo) quinquênio, a ser usufruída no período compreendido entre **18/11/2019 a 18/12/2019**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

### **B) PORTARIA Nº 614/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria 0614/2019 – SSP O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016020104. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora **Shirley Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF n. 655.922.711-15, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, em



exercício na 10ª CRPTC- de Anápolis-GO/SPTC, **LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL**, relativa ao 1º mês do 2º (segundo) quinquênio, a ser usufruída no período compreendido entre **23/12/2019 a 23/01/2020**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

### C) PORTARIA Nº 475/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Portaria 0664/2019 – SSP - O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, com fulcro no art. 243 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016021098. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora **Edmaria Afonso de Oliveira**, CPF nº 479.150.481-04, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, em exercício na Gerência de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico Científica/SPTC, **LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL**, relativa ao segundo e terceiro mês do 3º (terceiro) quinquênio, a ser usufruída nos seguintes períodos: **01/12/2019 a 01/01/2020 e 02/01/2020 a 02/02/2020**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

### 2.3 – OUTROS

#### A) EXTRATO DO CONTRATO 001/19

EXTRATO DO CONTRATO 001/19 Processo: 201900016006350. Contratante: Estado de Goiás/ Unidade Executora Própria do Instituto Médico Legal de Goiânia - GO. Contratada: Empresa S.C. Serra Projetos e Construções ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46. Objeto: Serviço de reforma e adequação da estrutura física predial do IML de Goiânia. Vigência: 90 (noventa) dias, podendo ser alterado ou reincidido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual. Recurso: 100/ Tesouro. Valor total: R\$ 59.070,41 (cinquenta e nove mil setenta reais e quarenta e um centavos). Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

#### B) PUBLICAÇÃO Nº 22/19



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



PUBLICAÇÃO Nº 22/2019 - SSP REQUERIMENTO - Licença Ambiental - IML Anápolis 1- O presente termo tem por objeto a publicação do requerimento de Licenciamento Ambiental de funcionamento do Instituto Médico Legal de Anápolis - GO, entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, (Superintendência de Polícia Técnico-Científica), e a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis - GO, observadas as disposições legais que regem a matéria, nos termos da Lei nº 8.051 de 30/11/1.992 e a Resolução CONAMA N. 006/1986. Texto - "Tornar público que a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás/Superintendência de Polícia Técnico-Científica/IML de Anápolis - GO, REQUEREU a Licença Ambiental de funcionamento junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis - GO, para atividade de Medicina Legal e Criminalística. Não foi determinado estudo de impacto ambiental". a) Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás; b) SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - GO; c) Licença Ambiental Simplificada - LAS; d) Certificação Ambiental; e) Atividade de Medicina Legal e Criminalística; f) Instituto Médico Legal de Anápolis - GO. PARTICIPES: 1.1 - O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública/Superintendência de Polícia Técnico-Científica - IML Anápolis - GO; 1.2 - SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis - GO. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2019. Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO

**C) EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019/SSP DIA  
15/07/2019**

REQUERIMENTO - Licença Ambiental/Instalação IML de Luziânia - 14º NRPTC/SPTC 1 - **OBJETO** - O presente termo tem por objeto a publicação do requerimento de Licenciamento Ambiental de Instalação do Instituto Médico Legal de Luziânia/14º NRPTC entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, (Superintendência de Polícia Técnico-Científica), e a SEMARH-LUZ - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia, observadas as disposições legais que regem a matéria, nos termos da Lei nº 8.051 de 30/11/1.992 e a Resolução CONAMA N. 006/1986. Texto - "**Tornar público que a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás/Superintendência de Polícia Técnico-Científica/IML Luziânia - 14º NRPTC, REQUEREU a Licença Ambiental de Instalação junto a SEMARH/LUZ - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia/GO para atividade de Medicina Legal. Estudo de impacto ambiental ainda não realizado**". a) Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás; b) SEMARH/LUZ - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia/GO; c) Licença Ambiental de Instalação; d) Certificação Ambiental; e) Atividade Perícia Técnico Científica/Medicina Legal; f) Instituto Médico Legal de Luziânia - 14º NRPTC. **PARTÍCIPES:** 1. 1 O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública; 1.2 Superintendência de Polícia Técnico-Científica-IML/14º NRPTC – SEMARHLUZ - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia-GO. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança



Pública, em Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2019. Rodney Rocha Miranda  
**SECRETÁRIO**

#### **D) EXTRATO DO DESPACHO N.º 452/2019/GAB/SSP**

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 034/2019 PROCESSO 201700002000828 OBJETO O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos. PARTÍCIPES A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública B Polícia Militar do Estado de Goiás C Polícia Civil do Estado de Goiás D Corpo de Bombeiro Militar E Superintendência de Polícia Técnica-Científica F Município de Perolândia-GO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020. DATA DA OUTORGA 19 de setembro de 2019 Goiânia, 30 de setembro de 2019. Rodney Rocha Miranda Secretário da Segurança Pública

#### **E) AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE APOSTILA AO CONTRATO 074/18 Processo: 2016000016000459. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CIECON Consultoria Engenharia e Construções Ltda EPP, CNPJ: 04.816.853/001-57. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a construção do IML de Águas Lindas de Goiás - GO. Período referencial: Junho/18 a Maio/19; Fundamentação: Art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93, e cláusula sétima, § 1º, do Contrato de Locação de Imóvel nº 115/2013. Variação: 3,948%; Recurso: 100/Tesouro; Valor após o reajuste: R\$ 3.626.636,62 (três milhões seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos); Data: 03/10/2019. Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

#### **F) AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br). Modalidade: Pregão Eletrônico 042/19 Disputa Geral e Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Processo: 201900016016589. Solicitante: SPTC. Data: 06/11/19. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de equipamentos específicos para reabertura e adequações do Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia. Tipo: Menor preço (lote). Recurso: 100/Tesouro. Valor total estimado: R\$ 1.767.430,93 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos). Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

#### **G) EXTRATO DO CONVÊNIO N° 042 – 2019**



PROCESSO 201700002000835 OBJETO O objeto do presente Convênio é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município Conveniente, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos. PARTÍCIPIES A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública B Polícia Militar do Estado de Goiás C Polícia Civil do Estado de Goiás D Corpo de Bombeiro Militar E Superintendência de Polícia Técnica-Científica F Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020. DATA DA OUTORGA 16 de outubro de 2019 Goiânia, 17 de outubro de 2019. Rodney Rocha Miranda Secretário da Segurança Pública

#### **H) EXTRATO DO CONTRATO 069/19**

EXTRATO DO CONTRATO 069/19 Processo: 201700016010894. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MRL Construtora Ltda ME, CNPJ: 26.791.812/0001-96. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Sistema Elétrico de Alimentação dos Aparelhos de Ar Condicionado Instalados no Complexo Instituto Médico Legal/Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues em Goiânia. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais). Data/Outorga: 22/10/2019. Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

#### **I) AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br). Modalidade: Pregão Eletrônico 049/19 Disputa Geral e Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Processo: 201900016019408. Solicitante: SPTC. Data: 14/11/19. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para reabertura e adequações do NRPTC de Luziânia - GO. Tipo: Menor preço (lote). Recurso: 100/Tesouro. Valor total estimado: R\$ 158.680,24 (cento e cinquenta e oito mil seiscientos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP



### 3.1 – PORTARIAS

#### A) PORTARIA Nº 117, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria de Exercício 117 -SPTC/2019 – SSP **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0154 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I - Dar Exercício**, a partir de 26 de setembro de 2019, à servidora **MAYARA ALVES**, CPF Nº 021.214.261-59, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, como Chefe de Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica, devendo prestar serviços em regime de expediente, 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder** 01 (um) dia de trânsito à servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 4ª Coordenação de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara, ao Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Morrinhos e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 03 dias do mês de outubro de 2019

#### B) ERRATA DA PORTARIA Nº 0117

**Processo nº 201900016020862 Assunto: Dar Exercício** Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... vem **RETIFICAR** o Item I da Portaria Nº 0154/2019-GAB/SPTC, de 03 de outubro de 2019, Processo SEI Nº 201900016020862, **que passa a vigorar com a seguinte redação:** RETIFICA: **Onde se lê: I - Dar Exercício**, a partir de 26 de setembro de 2019, à servidora **MAYARA ALVES**, CPF Nº 021.214.261-59, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, como Chefe de Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica, devendo prestar serviços em regime de expediente, 40 (quarenta) horas semanais. **Leia-se: I - Dar Exercício**, a partir de 26 de setembro de 2019, à servidora **MAYARA ALVES**, CPF Nº 021.214.261-59, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, como Chefe de Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de **Morrinhos**, devendo prestar serviços em regime de expediente, 40 (quarenta) horas semanais. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do



(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

#### **C) PORTARIA Nº 118, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria Exercício 118 -SPTC/2019 – SSP **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0155 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 27 de setembro de 2019, ao servidor **HUMBERTO DE ALMEIDA MOREIRA**, CPF Nº 721.278.641-15, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, como Coordenador Geral de Regionais de Polícia Técnico-Científica desta Superintendência, devendo prestar serviços em regime de expediente, 40 (quarenta) horas semanais. **II – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

#### **D) PORTARIA Nº 0120, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria SPTC - 120/2019 – SSP **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0161 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 01 de Outubro de 2019, ao servidor **OLEGÁRIO AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA**, CPF Nº 890.102.131-53, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Regional, na 1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, devendo prestar serviços em regime de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

#### **E) PORTARIA Nº 0121, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**





**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



Portaria SPTC - 121/2019 – SSP Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0163 /GGDP/GAB/2019 - SSP, Considerando o Memorando da Divisão de Perícias Externas/ICLR nº 249/2019 - [8230291](#)... RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 1º de outubro de 2019, ao servidor **FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO**, CPF nº **857.737.601-00**, Estatutário, Assistente Técnico de Saúde – 18.464, da Secretaria de Estado da Saúde/SES na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

**F) PORTARIA Nº 0122, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria SPTC - 122/2019 – SSP Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril e 2019; CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO essas Permutas de interesse e conformidade de cada servidor... RESOLVE: I - **Alterar Exercício**, a partir de **01 de Novembro de 2019**, dos servidores abaixo nominados todos ocupantes do cargo de Perito Criminal,

<b>Servidor</b>	<b>Da:</b>	<b>Para:</b>
Cinara Alessa Alves Lopes	12ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos	14ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia / Expediente
Matheus de Andrade Oliveira	Instituto de Criminalística/Divisão de Perícias Externas	12ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos
Márcio Santos Aleixo	4ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara/Posto de Atendimento de Caldas Novas	Instituto de Criminalística/Divisão de Perícias Externas



II - **Conceder** dois (02) dias de trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III - **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato as Coordenações Regionais de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos, Itumbiara/Posto de Atendimento de Caldas Novas e as Gerências de Criminalística e Gestão de Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

#### G) PORTARIA Nº 0123, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria SPTC - 123/2019 – SSP Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0166 /GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 02 de Outubro de 2019, ao servidor **RENY DE SOUZA LIMA**, CPF 364.487.371-20, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, da Secretaria de Estado de Administração/SEAD, na 11ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; **II – Conceder (02) dois** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato a 11ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, em Goiânia aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

#### H) PORTARIA Nº 0124, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria de Exercício 124 -SPTC/2019 – SSP **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0157 /GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I - Dar Exercício**, a partir de 30 de setembro de 2019, ao servidor **GUILHERME MARINHO AMORIM**, CPF Nº **020.712.831-63**, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, como Chefe de Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis, devendo prestar serviços em regime de expediente, 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder 02 (dois) dias** de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 5ª Coordenação de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde, ao Posto de Atendimento de Polícia Técnico-



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



Científica de Quirinópolis e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

**I) PORTARIA Nº 0126, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria SPTC - 126/2019 – SSP Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0175 /GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 07 de outubro de 2019, ao servidor **PAULO MARTINS DA CUNHA**, CPF nº 382.657.701-97, Estatutário, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, na 10ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Conceder (01) um** dia de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 10ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis e a Gerência Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

**J) PORTARIA Nº 0127, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria SPTC - 127/2019 – SSP Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0176 /GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 08 de outubro de 2019, ao servidor **DEUSDETE MARTINS FERREIRA**, CPF nº 476.806.011-00, Estatutário, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde/SES, na 9ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Conceder (02) dois** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 9ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá e a Gerência Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.



### K) PORTARIA Nº 0128, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria 128/2019 – SSP - O Superintendente da Polícia Técnico-Científica no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019. RESOLVE: Dispor sobre a padronização da formatação dos Laudos de Perícia Criminal das unidades que compõem a Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás (SPTC). Art. 1º. Os Laudos de Perícia Criminal emitidos por todas as unidades que compõem a SPTC deverão seguir os padrões de formatação e diagramação detalhados nesta Portaria, consoante modelo anexo [9501024](#). Parágrafo único – Esta Portaria acompanha modelo definido como padrão de confecção de Laudo Pericial. Art. 2º. Os Laudos de Perícia Criminal deverão obedecer as seguintes configurações: I – Padrões de fonte: Tipo de fonte: Gadugi. Tamanho da fonte: 12 no texto em geral, 10 nas legendas e citações e 9 no rodapé. II – Papel: Os Laudos de Perícia Criminal serão elaborados em tamanho A4 (21,0 x 29,7cm). O Laudo de Perícia Criminal deverá ser elaborado com orientação retrato, salvo necessidade de impressão em orientação paisagem. A impressão dos textos deve ser feita na cor preta em papel branco. A impressão colorida deve ser usada apenas para marca d'água, logomarcas, gráficos e ilustrações. III – Margens, espaçamentos e alinhamento: Margem superior: 4,0 cm. Margem inferior: 2,0cm. Margem esquerda: 3,0cm. Margem direita: 1,5cm. Recuo de início de parágrafo: 1,25cm da margem esquerda. Espaçamento entre linhas deverá ser de 1,25. No cabeçalho, rodapé, referências, legendas, ilustrações, tabelas e citações textuais deverá ser espaçamento simples. O alinhamento dos parágrafos deverá ser justificado. Listas com marcadores ou numerações: 1,89cm da margem esquerda, deslocamento de 0,63cm e espaçamento múltiplo de 1,25, conforme Laudo de Perícia Criminal exemplo que acompanha esta Portaria.IV – Os títulos deverão seguir numeração progressiva e serão alinhados à margem esquerda. O primeiro nível deverá ser em caixa alta com negrito, fonte Gadugi, tamanho 12. Exemplo: "**3 EXEMPLO**" O segundo nível deverá apresentar apenas a inicial maiúscula com negrito, fonte Gadugi, tamanho 12. Exemplo: "**3.1 Exemplo**" O terceiro nível deverá apresentar apenas a inicial maiúscula sem negrito, fonte Gadugi, tamanho 12. Exemplo: "3.1.1 Exemplo" V – Legendas deverão ser localizadas na parte superior da figura, ilustração ou tabela, centralizadas, e seguindo o disposto nos incisos I e III do Art. 2º. desta Portaria. Art. 3º. O Laudo deve ser iniciado pelo título "LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL", em caixa alta, fonte Gadugi, tamanho 22, centralizado. Abaixo do título deve constar o subtítulo especificando a natureza do exame realizado, em caixa alta, fonte Gadugi, tamanho 14, centralizado. Exemplo: "CONRONTO MICROBALÍSTICO". Art. 4º. O preâmbulo deverá ser em forma de lista não numerada e sem marcadores, conforme Laudo Pericial padrão que acompanha esta Portaria. I – No preâmbulo deverá constar o número do procedimento, requisitante, nome da autoridade policial (se for o caso), nome do Perito Criminal solicitante do exame (se for o caso), nome da pessoa envolvida (vítima ou autor), unidade pericial, data de início do exame e nome dos Peritos Criminais designados para a realização do Exame Pericial e confecção do Laudo Pericial. II – Outras informações podem ser inseridas no preâmbulo conforme necessidade, como informação do processo judicial ou outros destinatários do



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



Laudo de Perícia Criminal. Art. 5º. Os Laudos de Perícia Criminal deverão conter no cabeçalho: I – O brasão da SPTC, localizado no lado direito, e o brasão da SSP, localizado no lado esquerdo, ambos devidamente alinhados. Os brasões deverão possuir dimensões de 2,3 cm de altura por 2,3 cm de largura. II – O cabeçalho deverá apresentar as inscrições que identifiquem a unidade e sua hierarquia, posicionadas centralizadas, fonte Gadugi, tamanho 10, espaçamento de 1,15, com a primeira letra de cada palavra em caixa alta, sem negrito, itálico e/ou sublinhado, conforme exemplo: Estado de Goiás Secretaria de Estado da Segurança Pública Superintendência de Polícia Técnico-Científica Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues III – Abaixo do cabeçalho deverá constar uma borda, separando o cabeçalho do corpo do Laudo, conforme Laudo Pericial Padrão que acompanha esta Portaria. IV – Sobre a borda mencionada no inciso anterior, deverá constar o número do registro geral do Laudo Pericial, precedido da sigla “RG” e prosseguido da sigla da unidade, alinhada à direita, fonte Gadugi, tamanho 9, espaçamento de 1,15. Exemplo: “RG 123/2019 – SEBAL/ICLR”. Art. 6º. Os Laudos deverão conter no rodapé: I – Endereço completo da unidade, telefone da unidade e sítio da SPTC, posicionados centralizados, com fonte Gadugi e tamanho 9, conforme exemplo abaixo: Av. Atílio Correia Lima, 1.223, Cidade Jardim, 74425-030, Goiânia-GO (62) 3201-XXXX – [www.policiacientifica.go.gov.br](http://www.policiacientifica.go.gov.br) II – Numeração de página posicionada no canto inferior direito com fonte Gadugi e tamanho 9, devendo constar o número da página atual e o total de páginas do documento, escrito da forma: “Página 1 de 7”. III – Acima do rodapé deverá constar uma borda, separando o rodapé do corpo do Laudo, conforme Laudo Pericial Padrão que acompanha esta Portaria. Art. 7º. O Laudo deverá ser encerrado com a frase: “É o que se tem a relatar.”, conforme Laudo Pericial Padrão que acompanha esta Portaria. I – Após a frase citada no *caput* deste artigo, deverá constar a cidade onde o Laudo foi elaborado, seguido da data de encerramento, alinhado à margem direita, em fonte Gadugi, tamanho 12, sem negrito, sublinhado ou itálico. Exemplo: “Goiânia, 12 de março de 2019”. II – Após a cidade e a data de encerramento, deverá constar campo para assinatura do(s) Perito(s) Oficial(is) designados para realização do exame pericial e confecção do Laudo Pericial. O campo deverá conter o nome completo, seguido do cargo, preferencialmente centralizado, em fonte Gadugi, tamanho 12, sem negrito, sublinhado ou itálico, conforme Laudo exemplo que acompanha esta portaria. Art. 8º. O Laudo não deverá apresentar capa. Art. 9º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 103/2019-SPTC. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

**L) PORTARIA Nº 0129, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria de Exercício 129 -SPTC/2019 – SSP **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0159/GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I - Dar Exercício**, a partir de 30 de setembro de



2019, a servidora **LINA DEISE DE MORAIS DOS SANTOS**, CPF nº **016.603.886-51**, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, como Chefe de Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas, devendo prestar serviços em regime de expediente, 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder** 02 (dois) dias de trânsito a servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 4ª Coordenação de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara, ao Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

#### M) PORTARIA Nº 0130, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria de Exercício 130 -SPTC/2019 – SSP **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0164/GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I - Dar Exercício**, a partir de 30 de setembro de 2019, ao servidor **LUIZ MESSIAS PIRES SOUSA**, CPF nº **010.563.581-22**, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, como Chefe de Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Mineiros, devendo prestar serviços em regime de expediente, 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder** 04 (dois) dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 11ª Coordenação de Polícia Técnico-Científica de Jataí, ao Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Mineiros e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete do <<Cargo do Titular>> do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

#### N) PORTARIA Nº 0131, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria de Exercício 131 -SPTC/2019 – SSP **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0179/GGDP/GAB/2019 – SSP RESOLVE: **I - Dar Exercício**, a partir de 08 de outubro de 2019, a servidora **ANDRESSA LUANNA MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **028.206.961-55**, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, como Chefe de Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Posse, devendo prestar serviços em regime de expediente, 40 (quarenta) horas semanais. **II – Conceder** 04 (quatro) dias



de trânsito a servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à 12ª Coordenação de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos, ao Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Posse e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

#### O) PORTARIA Nº 0132, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria SPTC - 132/2019 – SSP Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... Considerando a Portaria nº 0188/GGDP/GAB/2019 - SSP, RESOLVE: **I – Dar Exercício**, a partir de 17 de outubro de 2019, ao servidor **PAULO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº **374.893.481-53**, Celetista, ocupante do cargo de Operador da METROBUS, na GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Criminalística e à Gerência de Gestão e de Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

#### P) PORTARIA Nº 0133, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria 133 -SPTC/2019 – SSP **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... RESOLVE: **I – Considerar Lotada**, a partir de 20 de Agosto de 2018, a Jovem Aprendiz **BIANCA JUSTINA DA SILVA**, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues desta SPTC, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; **II – Lembrar** ao Gerente que as atribuições da Jovem Aprendiz deverão ser supervisionadas pelo servidor da seção, conforme legislação pertinente, qual seja, Lei nº 11.788/2008. **III – Deixar** de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópia deste ato às Gerências de Criminalística e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.



#### Q) PORTARIA Nº 0134, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria 134 -SPTC/2019 – SSP **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... RESOLVE: **I – Considerar Lotada**, a partir de 02 de outubro de 2018, a Jovem Aprendiz **JAMILLY SANTOS BONFIM**, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues desta SPTC, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; **II – Lembrar** ao Gerente que as atribuições da Jovem Aprendiz deverão ser supervisionadas pelo servidor da seção, conforme legislação pertinente, qual seja, Lei nº 11.788/2008. **III – Deixar** de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópia deste ato às Gerências de Criminalística e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

#### R) PORTARIA Nº 0135, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria 135 -SPTC/2019 – SSP **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... RESOLVE: **I – Considerar Lotado**, a partir de 02 de outubro de 2018, o Jovem Aprendiz **DAVIDSON GABRIEL NUNES CARVALHO**, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues desta SPTC, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; **II – Lembrar** ao Gerente que as atribuições do Jovem Aprendiz deverão ser supervisionadas pelo servidor da seção, conforme legislação pertinente, qual seja, Lei nº 11.788/2008. **III – Deixar** de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópia deste ato às Gerências de Criminalística e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

#### S) PORTARIA Nº 0136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria 136 -SPTC/2019 – SSP **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... RESOLVE: **I – Considerar Lotado**, a partir de 02 de outubro de 2018, o Jovem Aprendiz **ISAIAS JOSÉ NUNES NETO**, na Gerência do





Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues desta SPTC, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; **II – Lembrar** ao Gerente que as atribuições do Jovem Aprendiz deverão ser supervisionadas pelo servidor da seção, conforme legislação pertinente, qual seja, Lei nº 11.788/2008. **III – Deixar** de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópia deste ato às Gerências de Criminalística e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

#### T) PORTARIA Nº 0137, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria 137 -SPTC/2019 – SSP **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... RESOLVE: **I – Considerar Lotado**, a partir de 03 de setembro de 2018, o Jovem Aprendiz **RUAN COSTA CARDOSO**, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues desta SPTC, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; **II – Lembrar** ao Gerente que as atribuições do Jovem Aprendiz deverão ser supervisionadas pelo servidor da seção, conforme legislação pertinente, qual seja, Lei nº 11.788/2008. **III – Deixar** de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópia deste ato às Gerências de Criminalística e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

#### U) PORTARIA Nº 0138, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria 138 -SPTC/2019 – SSP **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... RESOLVE: **I – Considerar Lotado**, a partir de 02 de julho de 2018, o Jovem Aprendiz **RODRIGO BARBOSA DA SILVA**, na Gerência de Suporte Operacional desta SPTC, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; **II – Lembrar** ao Gerente que as atribuições do Jovem Aprendiz deverão ser supervisionadas pelo servidor da seção, conforme legislação pertinente, qual seja, Lei nº 11.788/2008. **III – Deixar** de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópia deste ato à Gerência Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás



Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

#### V) PORTARIA Nº 0139, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria 139 -SPTC/2019 – SSP **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019... RESOLVE: **I – Considerar Lotada**, a partir de 27 de setembro de 2018, a Jovem Aprendiz **ISABELLA CRISTINA ROSA MENDES**, na Gerência de Suporte Operacional desta SPTC, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; **II – Lembrar** ao Gerente que as atribuições da Jovem Aprendiz deverão ser supervisionadas pelo servidor da seção, conforme legislação pertinente, qual seja, Lei nº 11.788/2008. **III – Deixar** de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópia deste ato à Gerência Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo** Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete do <<Cargo do Titular>> do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

#### X) PORTARIA Nº 0141, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Portaria de Exercício 141 -SPTC/2019 – SSP - **Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 244/2019/SSP de 30/04/2019,... CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO a Portaria 0109/2019 -SPTC, que remove a Assessoria de Gestão de Qualidade da Gerência de Criminalística e a coloca na Gerência de Suporte Operacional da SPTC. RESOLVE: **I – Alterar Exercício**, a partir de 01 de novembro de 2019, da servidora **MARIANA CÔRTEZ SOUSA BONFIM**, CPF 019.598.681-44, Perita Criminal, do **Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues**, para a **Gerência de Suporte Operacional da SPTC**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **II – Deixar** de conceder dias de trânsito a servidora em questão, com fulcro no inciso II da Portaria 244/2019 de 30 de abril de 2019; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Criminalística e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

#### Z) PORTARIA Nº 0142, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



Portaria SPTC - 142/2019 – SSP - Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril e 2019; CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; RESOLVE: I - **Alterar Exercício**, a partir de 01 de novembro de 2019, da servidora **KARINNA BANNACH REIS**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da 9ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá para a Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; II - **Conceder** (02) dois dias de trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III - **Determinar** o encaminhamento deste ato a 9ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá, e as Gerência de Criminalística e Gestão de Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás** Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 30 de outubro de 2019.

**AA) PORTARIA Nº 0143, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

Portaria SPTC - 143/2019 – SSP - Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, bem como da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril e 2019; CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; RESOLVE: I - **Alterar Exercício**, a partir de 01 de novembro de 2019, dos servidores abaixo nominados todos ocupantes do cargo de Perito Criminal,

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	<b>DA:</b>	<b>PARA:</b>
EDUARDO SILVA NUNES	962.809.569-20	Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues	1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia
LUANA PRADO MORAES	004.840.571-03	1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia	Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues

II - **Deixar de conceder** dias de trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº 244/2019/SSP, de 30 de abril de 2019; III - **Determinar** o encaminhamento deste ato a 1ª Coordenadoria Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e as Gerência de Criminalística e Gestão de Desenvolvimento de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Dr. Marcos Egberto**



**Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás**  
Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

### **3.2 – ORDEM DE SERVIÇO**

#### **A) ORDEM DE SERVIÇO Nº 019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

Ordem de Serviço nº 19/2019 GOIANIA, 23 de outubro de 2019. O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, ... RESOLVE: **I - Determinar** a Perita Criminal **Cinara Alêssa Aves Lopes**, lotada na 12ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos, que entregue, impreterivelmente até 30 (trinta) dias após o recebimento desta, os laudos periciais de sua responsabilidade, abaixo relacionados, sob pena de responder a procedimento disciplinar a ser instaurado pela Superintendência de Corregedoria Setorial da SSP. RG 60/2017 SPE - Perícia Ambiental RG 61/2017 SPE - Perícia Ambiental RG 65/2017 SPE - Perícia Ambiental RG 104/2017 SPE - Perícia Ambiental RG 105/2017 SPE - Perícia Ambiental RG 107/2017 SPE - Perícia Ambiental RG 48/2019 SPE - Perícia Ambiental CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA. Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo Superintendente de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia aos 23 de outubro de 2019.

### **4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA**

#### **4.1 – PORTARIAS**

#### **A) PORTARIA Nº 9493968/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

EXTRATO DA PORTARIA N.º 9493968/2019/SCGSP Processo: 201511867000956. *Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário.* Infração: Art. 303, inciso LV, da Lei n.º 10.460/88. Síntese do Fato: O acusado encontrava-se simultaneamente escalado em 72 dias não consecutivos, em cargos públicos distintos, achando-se, na Polícia Técnico-Científica de Goiás e na Prefeitura de Goiânia, no período de 20/01/2014 a 16/12/2016, evidenciando incompatibilidade de horários. Designada: 1ª CPPADOS. Autoridade Instauradora do PAD: Sandro Mauro Pereira de Almeida - Corregedor Setorial da SSP. Data do extrato da Portaria: 09/10/2019 PUBLIQUE-SE.



## **B) PORTARIA Nº 9493968/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**CORREGEDOR SETORIAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/88, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0378/2019/SSP, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial/GO n.º 23.087, de 05 de julho de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob n.º 201700016010869, RESOLVE: I - APLICAR ao servidor JERFFERSON DO BRASIL PINHEIRO, ocupante do cargo de Perito Criminal, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, pela prática da infração do art. 303, inciso XXIII, c/c art. 315, § 1º, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88; II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88; III - DETERMINAR que o servidor JERFFERSON DO BRASIL PINHEIRO permaneça inabilitado para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88; IV - DETERMINAR, ainda: a) que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito bem como sua defensora; b) o envio de cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; c) que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; d) o encaminhamento de cópia desta à Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e) o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; f) que, depois de transcorrido o prazo recursal in albis, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial desta Pasta. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Corregedor Setorial da SSP, em Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2019 Sandro Mauro Pereira de Almeida - Coronel PM R/R Corregedor Setorial da SSP

## **C) PORTARIA Nº 9703668/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

EXTRATO DA PORTARIA N.º 9703668/2019/SCGSP Processo: 201900016002390. Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário Infração: art. 303, inciso XXIX da Lei n.º 10.460/88. Síntese do Fato: Consta que o Processado se encontrava devidamente escalado de plantão nos dias 19/01/2019 e 20/01/2019, ocasião em que apresentou atestado médico de dois dias de repouso. Entretanto, após levantamentos feitos pelo Núcleo de Inteligência da SPTC, fora confirmado que o Acusado havia frequentado uma festa na cidade de Rio Verde-GO, que ocorreu dia 19/01/2019, após as 22h, mesmo dia que encaminhou o atestado médico. Designada: 1ª CPPADOS. Autoridade Instauradora do PAD: Sandro Mauro Pereira de Almeida - Corregedor Setorial da SSP. Data do extrato da Portaria: 22.10.2019. PUBLIQUE-SE.



## 5. APOSENTADORIA

### **A) PORTARIA Nº 2198/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 2191, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo no **201900016001976**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nos 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **LUIZ OSMAR CRUVINEL DO COUTO** aposentadoria no cargo de Médico Legista da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais. **Publique-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, em Goiânia, 10 de outubro de 2019. Gilvan Cândido da Silva **Presidente**

### **B) PORTARIA Nº 2198/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 2198, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo no **201700016002091**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nos 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **WOYNE HENRIQUE MARTINS** aposentadoria no cargo de Desenhista Criminalístico da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais. **Publique-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, em Goiânia, 10 de outubro de 2019. Gilvan Cândido da Silva **Presidente**

## 6. ELOGIO

### **A) MEMORANDO Nº 382/2019 – ICLR-DPE - 21 DE OUTUBRO DE 2019**

GOIANIA, 21 de outubro de 2019. Da (o): DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS Para: GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA Assunto: Pedido de Elogio Senhor Gerente, A par de cumprimentá-lo, vimos solicitar que seja elaborado elogio para constar no dossiê dos Peritos Criminais: **Lidiane Aparecida da Penha Santana** (GPCCV) e **Livia Sabino Cardoso** (GPTRAN) e **Fernando de Almeida Tomaim** (GPPATRI); por suas respectivas produções de laudos (boa produtividade) durante os últimos 6 meses em que estivemos a frente da coordenação da DPE. Considerando que cada perito dispõe de 120h/mês (05



plantões de 24h) para atendimento de ocorrências, complementação dos exames, processamento e encaminhamento das evidências de locais de crime e de **48h/mês (04 plantões de 12h) para confecção de laudos**. Considerando que Lidiane A. P. Santana laborou o equivalente a 552 horas de confecção de laudos, ou seja, **92h/mês** (44h/mês acima do esperado); que **Livia S. Cardoso** laborou o equivalente a 412 horas de confecção de laudos, ou seja, **68,6h/mês** (20,6h/mês acima do esperado); que **Fernando A. Tomaim** laborou o equivalente a 244 horas de confecção de laudos (esteve afastado 30 dias em gozo de férias no período), ou seja, **48,8h/mês**. Considerando que os respectivos peritos não dispõem de cobranças "em aberto" no ODIM, ou seja, todas as **requisições foram respondidas com a entrega dos respectivos laudos** até 30/09/2019. Desta feita, destacada a produtividade e eficiência, solicitamos que esta Gerência elabore elogio aos Peritos Criminais: **Lidiane Aparecida da Penha Santana, Livia Sabino Cardoso e Fernando de Almeida Tomaim** para que conste em seus respectivos dossiês, ressaltando-se também a dedicação, comprometimento, proatividade e amor pelo trabalho pericial. Atenciosamente,

## 7. OUTROS

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 01/2019**

Carlos Kleber da Silva Garcia, Presidente do Sindicato dos Peritos Criminais e Médicos Legistas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE: CONVOCAR toda a categoria para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2019, às 14h30, em primeira convocação e, às 15h, em segunda convocação, na sede do SINDPERICIAS-GO, situada na Av. Atílio Correia Lima, nº 1.223-A, Cidade Jardim, Goiânia - GO, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Aprovação de indicativo de greve em razão da demora do Governo Estadual em conceder as promoções dos servidores da SPTC, referente ao ano de 2018, uma vez que todas as outras forças policiais já foram promovidas no ano de 2018. 2) Reforma da Previdência, como ficará a situação dos Peritos Criminais e Médicos Legistas depois que a reforma for aprovada? 3) Discussão sobre a autonomia da Perícia Criminal frente ao Processo Administrativo SEI 2019.0000.703.2055. Goiânia, 7 de outubro de 2019.

Respeitosamente,

**Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, em Goiânia, aos 30 de Outubro de 2019.

**Dr. Marcos Egberto Brasil de Melo**

Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás